UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

EDITAL Nº 005/2023 – PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL - CIPEEF/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE CADASTRO DE RESERVA PARA VAGA DE BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO PARA ATUAR NO PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMPUS CÁCERES, VINCULADO AO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXERCÍCIO FÍSICO.

A coordenação do Centro Interdisciplinar de Pesquisas em Esporte e Exercício Físico (CIPEEF) por meio do convênio 902335/2020 entre o Ministério da Cidadania e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em que se chancelou a implantação do Centro Desenvolvimento do Futebol – Academia e Futebol autorizado na edição 153, seção 3 do Diário Oficial da União publicado no dia 11 de agosto de 2020, conforme demanda explicitada no plano de trabalho aprovado, torna pública processo seletivo em cadastro de reserva para a **seleção de bolsista de apoio técnico graduado em quaisquer áreas para atuar frente as demandas do Programa.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsista de apoio técnico para atuar como bolsista no Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT.
1.2. O bolsistas de apoio técnico selecionado/a será integrado ao programa conforme disponibilidade de vaga e segundo ordem de classificação.
1.3 Compete ao Coordenador Geral Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante, cujo modelo consta no Anexo IV deste Edital, devendo ser encaminhado através do correio eletrônico cipeef@unemat.br, devendo constar no assunto "Impugnação do Edital nº 005/2023", no período compreendido entre as 07:00 hrs até as 23:59 hs do dia 23/11/2023.
2.1 Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
2.2 O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura-PROEC.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023 na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

3. DA VAGA

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para bolsista apoio técnico no Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT, para atuar no Campus Cáceres/MT.

3.2 O/A bolsista apoio técnico que preencher todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar da seleção os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação, não havendo limitação de idade para o candidato/a;
b) Ter disponibilidade para dedicar-se por 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO

5.1 Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;

5.2 Dedicar 20 (vinte) horas semanais às suas atividades, organizadas conforme plano de trabalho;

5.3 Auxiliar no atendimento externo (presencial, telefone, e-mail);

5.4 Participar da formação continuada oferecida pelo CIPEEF;

5.5 Auxiliar o/a Coordenador/a no gerenciamento das ações e na administração dos recursos físicos, materiais, financeiros e humanos;

5.6 Assessorar a Coordenação na realização das suas atividades;

5.7 Participar da comissão organizadora dos workshops, cursos e seminários relacionados ao Programa;

5.8 Expedir certidões e declarações aos integrantes do Programa e aos participantes dos projetos vinculados a ele;

5.9 Redigir documentos administrativos relacionados ao funcionamento do Programa, como orçamentos, solicitações de aquisições e pagamentos, relatórios, atas das reuniões, ofícios, cartas, certidões e declarações aos integrantes do CIPEEF e aos participantes dos projetos;

5.10 Cuidar e alimentar os dados sobre as atividades do Programa, a serem encaminhados à comunicação e divulgação, pelos meios digitais e impressos;

5.11 Auxiliar na disponibilização de informações no Sistema de Acompanhamento e

Avaliação do Programa;
5.12 Apresentar, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas como bolsista;
5.13 Devolver ao Ministério da Cidadania, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente conforme legislação vigente.

6. DA BOLSA

6.1 O/A bolsista de apoio técnico do Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT receberá, mensalmente, uma bolsa com vigência de 12 meses.
6.2 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pagas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio do convênio 902335/2020.
6.3 O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
6.4 Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 5.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O Formulário de inscrição (Anexo I), Barema (Anexo II) e carta de intenção (Anexo III), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no períodode **24/11/2023 à 30/11/2023**, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: cipeef@unemat.br, especificando no título: Inscrição para o Edital 003/2023 – Bolsista Apoio Técnico Academia e Futebol - UNEMAT..
7.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso em Educação Física, licenciado ou bacharel, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
c) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
d) Currículo lattes comprovado (entregue junto ao barema).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (artigo 7º), serão indeferidas.
8.2 O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023, na data prevista nocronograma deste Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Geral do Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT.
9.2 A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada

para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT.

9.3 Compete a banca avaliadora:

a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2;
b) realizar a entrevista;
c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail ao CIPEEF para divulgação;

9.4 A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:

a) Carta de intenção (anexo III), justificando o interesse do/a candidato/a. Será analisado também o uso da norma culta da língua portuguesa;
b) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação, conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação;
c) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

9.5 Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens:

a) Carta de intenção;
b) Entrevista e;
c) Currículo.

9.6 Será desclassificado/a o/a candidato/a que obtiver nota menor que 7 (sete) nos itens "a" e "b".

9.7 A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **a**, **b** e **c**.

9.8 A entrevista será realizada de forma *online* no dia **07 de dezembro de 2023** em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 É de competência exclusiva da PROEC a divulgação dos resultados preliminar e final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023.

10.2 Os/As candidatos/as serão ordenados/as, conforme Pontuação Final (PF), sistematizados em numeração decrescente.

10.3. Os critérios de desempate serão:

a) Maior pontuação na entrevista.
b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
c) Maior pontuação no plano de aula.
d) Maior idade.

10.4 Caberá recurso, endereçado ao Coordenador Geral do Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.

10.5 O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo IV), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico cipeef@unemat.br, com a indicação, de modo

fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

10.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.7 As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.

10.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado da seleção o candidato que:

a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
c) Obtiver nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e no plano de aula.

12. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	**Períodos**
Divulgação do Edital	22/11/2023
Período de impugnação do Edital	23/11/2023
Período de Inscrição	24/11/2023 à 30/11/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	04/12/2023
Recursos	05/12/2023
Divulgação das inscrições deferidas e horário da entrevista	06/12/2023
Análise do plano de ensino, currículo lattes e entrevista	07/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	08/12/2023
Recursos	09/12/2023 à 10/12/2023
Divulgação do Resultado Final	11/12/2023

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa aqueles em situação final "CLASSIFICADO/A".

13.2 O/a candidato/a será convocado conforme Interesse e Conveniência da Administração Pública.

13.3 O/a candidato convocado deverá possuir e apresentar registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF/MT);

13.4 O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após convocação, publicada no endereço eletrônicohttps://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2023.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.

14.2 Este Edital tem a validade de 2 (dois) anos.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, definida pela coordenação do Programa.

Cáceres/MT, 22 de novembro de 2023.

RILLER SILVA REVERDITO
Coordenador do Programa Academia e Futebol-
CIPEEF/UNEMAT
Portaria nº 2440/2022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

APOIO TÉCNICO PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

Nome Completo:				
Sexo:	**Data Nasc:**			
CPF:				
RG:	**Órgão Exp:**		**UF**	**Data de Expedição:**
Endereço:	**Nº**	**Bairro:**		
CEP:	**Município:**		**UF**	
Campus:	**Curso/Semestre:**			
Telefone : **E-mail:**				

Aceite

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.

_____-MT ,_____/____2023.

Candidato/a:_____

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO/A (ÚLTIMOS TRÊS ANOS –2020, 2021 e 2022), MAIS A FRAÇÃO DE 2023 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: **1.1.** bolsista em projetos de pesquisa e/ou extensão (1,0 ponto por semestre letivo) **1.2.** bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) **1.3.** participação em ações/projetos como voluntariado (1,0 ponto por semestre letivo)	3	
2. Participação em eventos acadêmicos/científicos da área de Educação e Esporte, nos últimos quatro anos: **2.1.** Comunicação oral (1,0 ponto cada) **2.2.** Pôster (0,5 ponto cada) **2.3** Organização/apoio (0,25 ponto cada) **2.4.** Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	2	
3. Publicações científicas nos últimos quatro anos: 3.1. Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (3,0 pontos cada) e/ou Livro 3.2. Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (2,0 pontos cada) e/ou Capítulo de Livro 3.3. Publicações em Anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada) 3.4. Publicações em Anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)	5	
4. Participação em cursos de curta duração na área de Educação Física e Esportes, nos últimos quatro anos 4.1. Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso) 4.2. Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso)	3	
5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq por no mínimo 6 (seis) meses (0,5 por grupo)	2	
TOTAL	15	

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

No espaço a seguir, apresente o seu interesse em participar do programa.

_____- MT,_____/_____/_____ Assinatura do/a candidato/a

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISAS EM ESPORTE E EXECÍCIO FÍSICO
PROGRAMA ACADEMIA E FUTEBOL

ANEXO IV
FICHA DE IMPUGNAÇÃO E RECURSO

O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o email (cipeef@unemat.br), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do email: recurso ou impugnação referente ao Edital 005/2023 – Apoio Técnico Programa Academia e Futebol-CIPEEF/UNEMAT.

a. papel tamanho A4;
b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO DO EDITAL 005/2023 **PARA O PREENCHIMENTO DEVAGA DE _____**
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A:

Obs.: Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.